FOLHA METALÚRGICA

FEDERAÇÃO CUT RS METALÚRGICOS | CNM/CUT CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS METALÚRGICOS | CUT

www.stimepa.org.br
facebook.com/stimepars
twitter.com/stimepa

Outubro / 2017 - Nº 335

Sindicato Solidário

PATRÕES TENTAM ANTECIPAR REFORMA TRABALHISTA

GERDAU: TRABALHADORES PARALISAM APÓS EMPRESA ANUNCIAR FIM DA INSALUBRIDADE

Após o anúncio descabido da Gerdau, que a partir de 1º janeiro não irá mais pagar a insalubridade, os metalúrgicos da empresa paralisam as atividades da planta de Sapucaia do Sul por 24 horas, na quinta-feira, 5 de outubro. A decisão foi aprovada em assembleia realizada pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Leopoldo e Região (STIMMMESL) na porta da fábrica. "Vocês já sabem o que está acontecendo e se a gente não reagir, com certeza em janeiro vão tirar mais direitos. Não será só a insalubridade", disse o presidente do Sindicato, Valmir Lodi, que é trabalhador da Gerdau.

Ele contou que diversos trabalhadores procuraram os dirigentes sindicais após saberem da decisão unilateral da Gerdau. "Querem que a gente acredite que numa siderúrgica, que tem barulho excessivo e agentes nocivos, não tem mais insalubridade?", indagou.

A ação da Gerdau em retirar a insalubridade já é reflexo da reforma trabalhista, que entra em vigor no dia 11 de novembro. É isso que eles querem, tirar os diretos da classe trabalhadora e acabar com a nossa aposentadoria.

É um direito, uma compensação pelos danos causados à saúde do trabalhador.

Após paralisação, a empresa se comprometeu em procurar a direção do STIMMMESL e agendar uma reunião para debaterem o assunto.

Trabalhadores parados em frente a Gerdau, na quinta-feira, 05 | **FOTO: Assessoria STIMMMESL**

Leia mais sobre a Reforma Trabalhista nas págs 1,2, 3 e 4

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

26 de Outubro, quinta-feira,
às 18h30min (1ª chamada)
ou às 19h (2ª e última chamada), na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre e Região

Rua Francisco Trein, 116 - Bairro Cristo Redentor

Pauta:

Aprovação ou reprovação da Contribuição Confederativa

LEGISLAÇÃO PATRONAL QUER

A demolição trabalhista

A partir de novembro passaremos a viver uma nova realidade no Brasil com a entrada em vigor da Lei n°13.467, de 13 de julho de 2017, que colocará em prática as alterações da reforma trabalhista.

A reforma não acabou com as leis, apenas criou formas para que o trabalhador renuncie a todas elas.

Por isso, que o nosso objetivo é "Um por todos e todos por um", pois, do contrário, será "cada um por si".

O início da proteção ao trabalhador

No Brasil este tipo legislação surgiu com a Constituição de 1934, no governo de Getúlio Vargas. Nela estavam previstos direitos trabalhistas como o salário mínimo, a jornada de trabalho de 8 horas, o repouso semanal, as férias remuneradas e a assistência médica. Questões que abrangiam aspectos sociais da vida do trabalhador.

Em 1943 foi promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em um período pelo qual o país passava por uma fase de desenvolvimento: o número de trabalhadores aumentava e suas reivindicações também. A CLT surge para garantir diversas demandas dos trabalhadores. Ao longo dos anos, esta legislação foi sendo revisada e aprimorada.

Antes de 1934, trabalhávamos em um Brasil sem leis e sem proteção aos trabalhadores, é só lembrar o período do trabalho escravo desde a chegada dos portugueses em nossa terra.

O sistema de proteção

A partir de 1943 se consolida um SISTEMA DE PROTEÇÃO ao trabalhador, com a criação das leis; o fortalecimento da Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho; e com o reconhecimento dos sindicatos como o único representante legítimo dos trabalhadores.

O que mudou

Hoje, no entanto, mais de 200 dispositivos da CLT foram alterados pela reforma, criando pela primeira vez leis que protegem o empresário. Dentre tantas mudanças que prejudicam os trabalhadores, devemos nos preocupar em dois pontos centrais: o contrato e a jornada de trabalho, pois esses dois determinam o salário.

Os contratos

Os contratos estabelecidos ou alterados a partir da entrada da nova lei estarão baseados em regras flexíveis e que não foram formuladas para proteger o trabalhador, mas sim para fragilizar a regulação geral em nome da negociação particular por setores.

A mudança mais drástica e profunda é o contrato individual escrito e verbal, substituindo o contrato coletivo, que atingirá os trabalhadores que estiverem trabalhando em novembro de 2017 ou que forem admitidos a partir de 11 de novembro de 2017.

Quem continuar trabalhando em 11 de novembro poderá sofrer mudanças com uma nova jornada (12h x 36h), banco de horas, férias em até três parcelas, possibilidade de redução do horário de almoço, quitação anual de débitos trabalhistas e redução nas parcelas da rescisão do contrato. Tudo isso através de acordo individual, sem a presença do sindicato.

Para quem ficar desempregado e for contratado a partir de 11 de novembro, poderá ser contratado em tempo parcial, em trabalho intermitente, como autônomo ou através de livre estipulação entre as partes.

Restrição ao acesso à Justiça do Trabalho

> Dano moral do empregador (artigo 223 D): O patrão poderá cobrar na Justiça danos morais do empregado.

> Pagamento de honorários do perito (artigo 790 B): O trabalhador que perder a ação na Justiça pagará os honorários do perito.

> Pagamento de honorários para o advogado da empresa (artigo 791 A § 3º): Se o trabalhador perder a ação ele deverá pagar as custas do advogado da empresa.

> Reconvenção (artigo 791 A § 5º): No mesmo processo judicial, a empresa, no momento que realiza a sua defesa, poderá propor uma ação contra o empregado.

> Quitação extrajudicial (artigo 855 B): A quitação do contrato de trabalho poderá ser feito fora da Justiça do Trabalho, apenas com um acordo extrajudicial. Significa que os empregados, quando demitidos, poderão ser coagidos pela empresa a assinarem tal acordo, impossibilitando a cobrança futura.

> Fim da homologação das rescisões pelo sindicato (art 477 §1º): As homologações passarão a ser feitas na própria empresa, sem a fiscalização do sindicato.

A VOLTA DA ESCRAVIDÃO

Confira alguns artigos da nova legislação:

Os direitos conquistados ao longo dos tempos vieram da luta e da organização dos trabalhadores. Cada lei a favor dos trabalhadores foi criada às custas de muitos sacrifícios, por isso precisamos juntar forças e seguir a batalha para reverter os prejuízos gerados pela reforma trabalhista.

Para reagir precisamos conhecer o inimigo e este é o objetivo deste material produzido para os metalúrgicos do Rio Grande do Sul. Confira a seguir o significado, na prática, do conteúdo de alguns artigos da nova legislação. **Entenda o que vai mudar em sua vida e reaja**!

Alterações no contrato e na jornada de trabalho

> **Compensação de jornada (artigo 59)**: Realização de no máximo duas horas extras diárias, agora com a possibilidade de acordo individual.

> **Banco de horas (artigo 59 §5º):** Poderá ser feito por acordo individual escrito, desde que a compensação seja no período máximo de seis meses.

> **Banco de horas (artigo 59 §6º):** Poderá ser feito por acordo individual VERBAL, desde que compensado dentro do mesmo mês.

> **Jornada 12h x 36h (artigo 59 A):** A empresa poderá modificar a jornada de trabalho, sem modificar o contrato, instituindo uma jornada de 12 horas corridas de trabalho e com 36 horas corridas de descanso, apenas através de acordo INDIVIDUAL escrito. Os dias de folga serão na maioria das vezes durante a semana.

> **Contrato de trabalho em tempo parcial (artigo 58 A):** O trabalhador poderá ser contratado com jornada de 30 horas semanais ou 26 horas semanais com a possibilidade de seis horas extras. A sua remuneração e repouso remunerado serão proporcionais às horas contratadas.

> **Contratação do autônomo (artigo 442 B):** A empresa poderá contratar trabalhador autônomo com exclusividade e de forma contínua sem o caráter de empregado previsto na CLT. Este trabalhador não teria direito às férias, FGTS, 13º salário, etc.

> **Contrato de trabalho intermitente (artigo 443 e artigo 452 A):** A empresa poderá contratar o trabalhador como empregado para prestar serviços por algumas horas ou dias ou meses. A remuneração será de acordo com o tempo de trabalho e incluirá, no ato do pagamento, as férias, o 13º salário proporcional, repouso semanal remunerado e adicionais legais.

Artigos da reforma que atingem quem está empregado

> Pagamento da rescisão não será mais feito no ato da homologação (artigo 477 §4º): Poderá ser feito até 10 dias após a rescisão.

> Quitação anual de obrigações trabalhistas (artigo 507 B): A lei possibilita a empresa fazer a quitação total de todos os direitos trabalhistas uma vez ao ano, eliminando assim futuras reclamatórias na Justiça.

> Parcelamento de férias (artigo 134 §1º e §3º): As férias poderão ser concedidas em até três períodos sendo que um deles de 14 dias corridos, e os demais com no mínimo cinco dias corridos. Significa que a partir de novembro a empresa poderá utilizar feriadões, compensação do sábado e repousos remunerados para conceder férias.

> Acordo na rescisão do contrato de trabalho (artigo 484 A): A empresa poderá pagar apenas metade da multa de 40% sobre o FGTS e metade do aviso prévio. Além disso, o trabalhador poderá sacar apenas 80% do saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não poderá requerer o seguro-desemprego.

Como vamos reagir?

> Apesar da luta contra a reforma trabalhista, não conseguimos barrá-la no Congresso Nacional.

> Isso, no entanto, não significa que vamos desistir. Mais do que nunca a classe trabalhadora precisa se unir.

Tentam enfraquecer os sindicatos

> Um dos objetivos da reforma é a tentativa de enfraquecimento dos sindicatos através de várias formas de pressão ao movimento sindical. O sindicato é uma instituição pública com o papel fundamental de garantir o equilíbrio na relação de trabalho entre patrão e empregado.

Essa luta é nossa!

> Os metalúrgicos fazem parte da história da luta pelos direitos dos trabalhadores no Brasil. Já enfrentamos muitas batalhas e mais uma vez somos chamados a assumir nosso papel para que os nossos direitos não sejam jogados no lixo.

> Por isso, estamos mobilizando a categoria e alertando que agora não é hora de pensar isoladamente, mas sim unir forças para que as negociações com os patrões garantam a dignidade do trabalho.

Negociação com o patrão só coletiva e com a presença do sindicato!

> Não podemos aceitar nenhum direito a menos. Também não podemos deixar que as tratativas com os patrões ocorram de forma individual, quando estamos mais fracos, mas exigir que toda e qualquer negociação seja feita de forma coletiva, com a presença do sindicato e que beneficie a todos.

Rotatividade:
Uma grande ameaça

De acordo com estudo da subseção do Dieese da FTMRS/CUT, de janeiro a julho de 2017 foram demitidos 34.172 e contratados 35.192 trabalhadores, isso significa uma rotatividade na categoria de aproximadamente 35 mil trabalhadores.

Em um ano poderemos chegar a 70 mil novos trabalhadores contratados e sob a regência de uma nova legislação trabalhista, ou seja, contratos de trabalho precarizados.

O salário médio dos metalúrgicos demitidos foi de R$ 2.151,10, enquanto o dos contratados foi de R$ 1.621,80, uma diferença de 32%.

Não se iluda!

Não pense que a precarização das relações de trabalho não vai acontecer com você, pois ela vai atingir a todos!!!

A maior parte da classe trabalhadora só vai perceber o que é a nova lei quando for buscar seus direitos e descobrir que eles não existem mais, ou que o seu acesso para requerê-los está praticamente impossibilitado.

Por isso, esteja consciente de que somente com união poderemos enfrentar este novo cenário. Daqui para frente nosso lema tem que ser "UM POR TODOS E TODOS POR UM", ou será cada um por si!

OUTUBRO ROSA

CÂNCER DE MAMA: A prevenção ainda é o melhor caminho

Todos os anos no Brasil aproximadamente 57 mil mulheres são diagnosticadas com câncer de mama. Segundo tipo mais frequente no mundo, após o de pele, o de mama é o mais comum entre as mulheres, respondendo por 22% dos casos novos a cada ano, conforme dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca). Se diagnosticado e tratado oportunamente, o prognóstico é bom. No país 80% dos casos da doença são detectados tardiamente.

A mastologista Beatriz Serafim Althoff Rocha lembra que o câncer de mama é uma doença silenciosa, que raramente tem sintomas no início e explica a importância da mamografia. “A dor muito raramente é associada à doença, por isso a paciente não deve esperar para fazer o exame quando tiver algum sintoma mamário. “Ela também não deve deixar de fazer por não haver casos de doença na família, já que a grande maioria não tem componente genético. O exame periódico reduz em 30% a mortalidade. O auto-exame é uma forma das mulheres conhecerem o seu corpo, porém, o mais importante é a mamografia, já que detecta lesões não palpáveis. Quando a pessoa chega a sentir o nódulo no auto-exame, significa que ele já possui mais de dois centímetros”, alerta a profissional do corpo clínico do Hospital São João Batista, de São Paulo.

Relativamente raro antes dos 40 anos, após ultrapassar essa faixa etária, a incidência da doença cresce de forma rápida e progressiva. Também especializada em Mastologia, a médica do HSJB Luiza da Rosa Ramos lembra que o arsenal de exames para investigação e diagnóstico do câncer de mama é muito grande, e inclui basicamente a tradicional mamografia, a ultrassonografia e ressonância de mamas.

Violência contra a mulher gera prejuízo de R$ 1 bilhão para economia brasileira

Falta de concentração, dificuldade de tomar decisões, erros ou acidentes e grande número de faltas são os impactos mais significativos da violência doméstica na vida profissional de milhares de mulheres no Brasil. Pela primeira vez, esses impactos foram contabilizados: a economia do Brasil perde cerca de R$ 1 bilhão devido às consequências da agressão sofrida pelas trabalhadoras dentro de suas casas.

O dado foi apresentado em agosto em coletiva na reitoria da Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza, como parte do segundo relatório da Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar, que acompanhou a vida de 10 mil mulheres nas nove capitais nordestinas desde 2016.

As 250 pesquisadoras identificaram e quantificaram o peso dos diferentes tipos de violência na vida laboral feminina. O estudo foi feito em parceria com o Instituto Maria da Penha e com a participação de pesquisadores dos Estados Unidos e da Europa. Segundo o estudo, 48% das entrevistadas de Teresina (PI) disseram ter a saúde mental afetada por conta das agressões sofridas em casa. Em seguida, vem Aracaju (SE), com 42% e Natal (RN), com 40%.

A pesquisa revelou que, em média, as mulheres que são agredidas dentro de casa faltam 18 dias por ano. Além disso, elas também passam menos tempo empregadas em um local de trabalho: são, em média, 58 meses, contra os 78 meses que uma mulher que não sofre violência permanece empregada.

Por tabela, a situação reflete no salário, que fica reduzido em cerca de 10%. Esse impacto é maior em Fortaleza (CE), onde a trabalhadora vítima de violência ganha o equivalente a R$ 5,98 por hora trabalhada, contra R$ 9,11 das que não são vítimas de violência. Além disso, mulheres negras que vivenciam violência doméstica chegam a ganhar 22% menos do que mulheres brancas que passam pela mesma situação.

“A violência deprecia o capital humano da mulher. Grande parte do empoderamento feminino vem da capacidade de trabalho. O homem produz a violência contra a mulher, causa todos esses impactos, cria uma sequela na economia e retroalimenta essa relação: ele sabota a mulher como trabalhadora e ela perde esse empoderamento. Os setores públicos e privados não fazem praticamente nada para reverter isso”, diz o professor José Raimundo Carvalho Júnior, coordenador da pesquisa.

Como política pública possível, uma vez que o Brasil não dispõe de um mecanismo que compreenda a violência doméstica como risco de trabalho, os pesquisadores defendem a aprovação do Projeto de Lei 296, em tramitação no Congresso Nacional desde 2013, que cria o auxílio transitório em decorrência de risco social provocado pela situação de agressão no âmbito familiar.

GIRO DE FÁBRICAS

Falha em sistema de segurança no trabalho da Hidro Jet deixa dois trabalhadores feridos

Em setembro, dois trabalhadores da empresa Hidro Jet, localizada na zona norte de Porto Alegre, sofreram um acidente enquanto realizavam a manutenção no telhado da fábrica. Apesar de não haver muitas informações exatas de como ocorreu o acidente, um dos empregados quebrou a clavícula, mas já se encontra medicado em casa.

Porém, o outro trabalhador teve uma queda mais grave e ainda permanece hospitalizado com múltiplas fraturas na UTI do Cristo Redentor. "O hospital não fornece muitas informações sobre o estado dele, apenas que reforça que é estável" esclarece o diretor do nosso sindicato, Marcelo Jurandir.

Na segunda-feira, 25, os nossos diretores realizaram, antes da pegada da fábrica, uma assembleia com os trabalhadores. Na ocasião foram identificadas diversas falhas no sistema de segurança do trabalho da Hidro Jet.

Após a assembleia, houve uma reunião com os representantes da Cipa e a diretoria da empresa. Ali foi feita a investigação detalhada e identificados os erros que resultaram no acidente dos dois trabalhadores. Como por exemplo, a falta de uma PT, é conhecida formalmente como Permissão de Trabalho PT ou Permissão para Trabalho PPT a Permissão de Trabalho permite o trabalho em áreas de risco por tempo determinado. Com isso a empresa se certifica que somente os trabalhadores fundamentais no desempenho da atividade adentrem na área de risco.

Evitando o acesso de pessoas estranhas, a Permissão de Trabalho evita que essas possam se acidentar ou ficar doente pela exposição aos agentes de risco do ambiente controlado.

"O Sindicato dos Metalúrgicos não tolera esse tipo de descaso com a segurança dos trabalhadores da sua base, na tarde desta segunda-feira já protocolamos uma denuncia no Ministério do Trabalho", garante o diretor Jurandir.

Próximos passos

Após a reunião, a direção da empresa se comprometeu em reparar todas as falhas em seu sistema de segurança, adequando às normas da legislação.

O Sindicato está prestando total suporte aos trabalhadores envolvidos no acidente.

GKN: Fique ligado no período de férias!

Com o período das férias se aproximando, algumas chefias da GKN começaram a passar informações erradas para os trabalhadores e trabalhadoras da fábrica. Segundo algumas denúncias recebidas pelo Sindicato isso já aconteceu em outros anos, chefes alegam que apenas quem tem acima de 50 anos pode tirar 30 dias de férias e quem tem menos que isso, 20 e vende os 10 dias restantes para empresa. Além disso, segundo denúncias, alguns supervisores ainda exigem que os trabalhadores/as acima de 50 anos a fazerem uma carta a próprio punho para vender os 10 dias. Outra questão problemática que foi denunciada: a chefia não cumpre o prazo de 30 dias de aviso para as férias. Porém, a CLT assegura o direito a 30 dias de férias para todos os trabalhadores e a empresa não pode coagi-los a vender se não quiserem, independente da faixa etária, então é inadmissível que a GKN faça vista grossa para essa postura de seus supervisores.

DHB

Desde 2016 a DHB, localizada na zona Norte de Porto Alegre, vem enfrentando problemas econômicos. Na tentativa de quitar algumas contas a empresa vendeu alguns patrimônios, um deles o conhecido "Terreno do Cachorro", localizado na Av. das Indústrias. Agora, no final do mês de setembro, em mais uma tentativa saldar dívidas, colocou à venda por leilão o terreno do prédio de bombas de direção e o terreno do estacionamento ao lado. Ambos foram leiloados por pouco mais de R$ 9 milhões, sendo que esse dinheiro ficará retido numa conta da justiça até um posicionamento oficial da Unidade de Produção Isolada (UPI), ou uma definitiva falência. No momento a DHB mantêm em sua folha pouco mais de 100 trabalhadores/as com nove meses de salários atrasados.

ALERTANDO A BASE

Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre realiza palestras sobre a Reforma Trabalhista para toda base

O Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre vem realizando ao longo do mês de setembro e outubro uma série de palestras, ministradas pelos advogados do Escritório Woida Cezar Ramos e Aline Kahl Rosa, sobre a Reforma Trabalhista.

Diversos trabalhadores de fábricas como a TMSA, OTAM, CP Eletrônicas, GKN e Usiminas, localizadas na zona norte de Porto Alegre, vieram até a nossa sede para esclarecer suas dúvidas a respeito das principais alterações que entrarão em vigor no próximo mês.

Os advogados Cezar e Aline dividiram a palestra em quatro eixos, sendo eles: jornada de trabalho, remuneração, contrato de trabalho e comissão de representação de empregados. Ao longo da tarde, os trabalhadores elucidaram questões acerca das mudanças na jornada de trabalho, horas extras, tempo em trabalho parcial, e também sobre o trabalho intermitente, assunto que gerou muitas perguntas por parte dos trabalhadores.

"O nosso sindicato vai realizar uma série de palestras no mês de outubro para todos os trabalhadores da nossa base, seja sócio ou não, visando manter todos bem preparados e esclarecidos para quando a reforma trabalhista entrar em vigor" comenta o diretor de formação, Adriano Filippetto. Os horários das palestras vão variar, mas acontecerão, em sua maioria, semanalmente após às 18h.

Cooperativa Habitacional encontra terreno em Eldorado do Sul

A Cooperativa Habitacional dos Metalúrgicos de Guaíba – Coohabmetalguaíba se reuniu no dia 04 de outubro e relatou os estudos sobre uma nova área, localizada em Eldorado do Sul, ideal para construção três blocos com 240 apartamentos.

Segundo diretor Marcelo Jurandir, a área de encaixa nos requisitos de financiamento da Caixa, bem como o fornecimento de e energia e água acessível e foi feito a proposta de contrato para a compra da área. Jurandir também lembrou que o processo ainda está em fase de estudo, sendo assim, somente dentro de alguns meses se obterá informações concretas sobre a construção.

Além desse, outros terrenos estão sendo visitados e sondados pela cooperativa. Assim que houver a melhor opção para financiamento, serão abertas inscrições para os interessados, prioritariamente os metalúrgicos

INFORMES

Câmeras na Colônia de Férias

Com o verão se aproximando e período de férias cada vez mais próximo, a direção do nosso Sindicato percebeu a necessidade de fazer alguns investimentos na Colônia de Férias. Após vários acontecimentos de furto dentro da colônia, a direção percebeu a necessidade de instalar câmeras em torno do terreno. O objetivo é tornar o ambiente de lazer mais seguro para todos os sócios. “Foi um investimento alto, mas necessário”, complementou o diretor de cultura e Lazer, Rogério Cidade.

Atendimento Civil na Sede e em Guaíba

Visando sempre a melhoria na vida dos nossos sócios, desde a sexta-feira, dia 06/10, o nosso Sindicato conta também com atendimento de direito civil. O Dr. Francisco Dresch atende da seguinte forma:

Regime de plantão das:

Na nossa Sede, em Porto Alegre: 09:30 às 12:00, toda sexta-feira, exceto feriados

Na Subsede, Guaíba: 09:30 às 12:00 nos respectivos dias – 06 e 21 de novembro e 05 e 19 de dezembro. Os atendimentos serão de 15 em 15 dias nas terças feiras.

Suas áreas de atuação são:

- área de direito civil (contratos, ações revisionais de contratos bancários, compra e venda de imóveis, locações, usucapião, ações possessórias, planos de saúde e outros assuntos relacionados);
- área de família (inventário, separações, união estável, ação de alimentos, execução de alimentos e outras assuntos relacionados).

APOIADORES DAS REFORMAS DE TEMER

SAIBA QUEM ESQUECEU VOCÊ NO CONGRESSO NACIONAL

NAS ELEIÇÕES DE 2018 ESQUEÇA ELES TAMBÉM

INFORME ECONÔMICO

TRABALHADOR ASSALARIADO / INSS

Contribuição (R$)	Alíquota
-Até R$ 1.659,38	8%
-De R$ 1.659,39 até R$ 2.765,66	9%
-De R$ 2.765,67 até R$ 5.531,31	11%

PISO METALÚRGICO - Maio/2017

-Piso admissional	R$ 1.197,89
-Piso após 90 dias	R$ 1.281,28

PISO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS - Maio/2017

-Piso:	R$ 1.375,00
-Aprendiz e borracheiro:	R$ 1.227,60

PISO MÁQUINAS AGRÍCOLAS - Maio/2017

-Piso: R$ 1.292,04

PISO SIDERÚRGICO - MAIO/2017

- Piso R$ 1.316,02

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

- R$ 937,00

PISO REGIONAL RS

- De R$ 1.175,15 a R$ 1.489,24

SALÁRIO FAMÍLIA

Até R$ 859,88	R$ 44,09 por filho
De R$ 859,89 a R$ 1.292,43	R$ 31,07 por filho
Acima de R$ 1.292,43	Não tem direito

IMPOSTO DE RENDA - Tabela para 2016

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até 1.903,98	-	-
R$ 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R$ 142,80
R$ 2.826,66 até 3.751,05	15%	R$ 354,80
R$ 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R$ 636,13
Acima de R$ 4.664,68	27,5%	R$ 869,36
Dedução por dependente:	R$ 189,59	

PARCELA EXCLUSIVA PARA PLR

Valor da PLR anual	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R$ 6.677,57	-	-
R$ 6.677,58 até 9.922,27	7,5%	R$ 500,82
R$ 9.922,28 até 13.166,99	15%	R$ 1.244,99
R$ 13.167,00 até 16.380,37	22,5%	R$ 2.232,51
Acima de R$16.380,37	27,5%	R$ 3.051,53

AUXÍLIO-CRECHE

A partir de 1°/05/2017, reembolso de R$ 254,87 por filho, por um período de 18 meses, a contar do retorno do auxílio-maternidade. O benefício é válido apenas nas empresas com, no mínimo, 15 empregadas, desde que estas empresas não possuam creche própria ou convênio com creches particulares, em condições mais favoráveis.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Escola Mesquita está com matrículas abertas

INFORME

O único e exclusivo número para contato na sede do Sindicato dos Metalúrgicos é o **3371-9000**.

Folha Metalúrgica
Jornal do Sindicato dos Metalúrgicos de Porto Alegre

Sede: Rua Francisco Trein, n° 116 - Bairro Cristo Redentor
Fone: 3371.9000 - Fax: 3362.3735
Subsede Guaíba: Rua 20 de Setembro, n° 623
Centro - Fone: 3480.1676
Site: www.stimepa.org.br / **E-mail:** imprensa@stimepa.org.br

Presidente: Lírio Segalla Martins Rosa
Diretor de Comunicação: Rudinei Fernandes
Assistente de Jornalismo: Sarah Lima
Impressão: Editora VT Propaganda (51) 3232.9739